

Nota do Bloco de Esquerda sobre o relatório do Tribunal de Contas acerca da Estradas de Portugal, EPE

Em comunicado ontem emitido, o Ministro Mário Lino negou ter recebido o relatório da auditoria do TC à Estradas de Portugal, já depois de ter comentado as suas conclusões para a comunicação social.

Ora, o relatório da Auditoria 36/2007 foi elaborado pela 2ª Secção do TC e aprovado no dia 25 de Outubro, incluindo o contraditório do Governo (13 e 14 de Setembro de 2007) e da Estradas de Portugal (14 de Setembro de 2007), que são detalhadamente discutidas no relatório.

O relatório apresenta um quadro devastador da gestão e estratégia da EP em cinco questões essenciais.

1. CONTAS OBSCURAS

A EP é um poder dentro do Estado mas não tem obedecido a regras rigorosas de contabilidade e prestação de contas: “As autorizações iniciais de investimento em execução, em 2005, ascenderam a 11.002.01 milhões, tendo sido objecto de reforços no montante de 2.640,1 milhões” (p.8 e 39). Ainda: “As demonstrações financeiras não reflectem um imagem verdadeira e apropriada” (p.14).

O relatório da Inspeção Geral de Finanças de 18 de Agosto de 2006, citado pelo TC, acrescenta que “a qualidade de informação financeira produzida pela EP em 2005 é notoriamente insuficiente e inadequada face ao modelo empresarial adoptado” (p.85). A situação é tanto mais grave quanto a situação financeira da EP é “preocupante” (p.8)

2. AJUSTES DIRECTOS SEM CONTROLO

Os ajustes directos têm crescido: 88,9 milhões em 2004 e 147,6 milhões em 2005, “não se encontrando evidência documental da necessidade da sua contratação externa face aos recursos da entidade” (p. 41 e 42)

Os ajustes directos incluem a contratação de serviços de escritório de advogados para a elaboração da minuta do contrato de concessão das estradas, da minuta do decreto-lei de transformação da EP, EPE em EP, SA.

3. PRIVILÉGIO AO BCP

O TC contesta o acordo com o BCP para o financiamento do protocolo com a Associação Nacional de Empreiteiros de Obras Públicas, por não ter havido consulta a outros bancos para comparar as condições financeiras (p. 56).

4. ABUSO CONTRA AS PESSOAS

O relatório demonstra evidência de abuso em relação a pessoas cujos bens são objecto de expropriação. Segundo relatório da Inspeção Geral de Finanças, citado pelo TC, os valores atribuídos pela arbitragem para indemnizações são superiores aos definidos pela EP, por vezes com diferenças de 100%, “e posteriormente, pode haver decisão judicial de recurso de montantes ainda mais elevados” (p. 49).

5. UM NOVO IMPOSTO FORA DA LEI

O TC critica o modelo da Contribuição do Serviço Rodoviário, que será o modelo de financiamento da EP transformada em Sociedade Anónima, para permitir a entrada de capital privado.

“Independentemente de se tratar de uma forma de financiamento das infra-estruturas rodoviárias, não parece, contrariamente ao invocado pelo Ministério, que [a Contribuição do Serviço Rodoviário] se trate de uma contraprestação dos serviços prestados aos utentes, por duas ordens de razão: a primeira prende-se com o facto de não existir uma relação directa entre o consumo de combustível e a utilização da rede rodoviária nacional, da qual se exclui a rede rodoviária municipal; a segunda prende-se com o facto de já existirem custos para o utilizador em parte da rede nacional rodoviária concessionada” (p.38)